



FENTECT



Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



INFORME 007 da Campanha Salarial 2024 - Brasília, 15 de agosto de 2024.

**AOS SINDICATOS FILIADOS e
TODOS OS TRABALHADORES (AS) ECETISTAS DO BRASIL.**



Companheir@s,

Depois de 14 reuniões do processo de negociação para construção do ACT 2024/2025, a empresa apresentou uma proposta para fechamento do Acordo. O Comando Nacional de Mobilização e Negociação da FENTECT defendeu a pauta aprovada no 36º CONREP. O processo foi amplo e contou com a participação dos 31 Sindicatos filiados a FENTECT. Apesar de não conseguirmos avançar em tudo o que queríamos, os avanços, sem dúvida, foram graças à mobilização e o debate sobre as necessidades dos nossos trabalhadores(as) representados(as), feitos com afinco pelos sindicalistas filiados a FENTECT presentes nas negociações.

Nossa meta, desde à vitória do Governo Lula, sempre foi avançar e resgatar as perdas de direitos que sofremos nos governos Temer e Bolsonaro. Temos que lembrar que a mensalidade foi instituída por julgamento do TST (Tribunal Superior do Trabalho) na presidência de Guilherme Campos, nos Correios, durante o governo Temer. Lembremos também do ocorrido em 2020, no julgamento do TST (Tribunal Superior Trabalho).

Assim, a FENTECT privilegiou a negociação na mesa, desde que o Governo Lula e a presidência dos Correios demonstrassem interesse em negociar. Foi assim em 2023, quando fechamos o acordo na mesa, restabelecendo 40 cláusulas que havíamos perdido nos anos anteriores. Este ano não foi diferente, por isso, conseguimos avançar e construir esta proposta apresentada na mesa de negociação.

Passemos à análise da proposta:

- ✓ R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) linear, garantindo o mínimo de 4,11%, o que representa para categoria um reajuste entre 10,70% para os salários mais baixos e o mínimo de 4,11% no INPC de 4,06% em janeiro (segue tabela DIEESE);
- ✓ 70% de gratificação de férias;
- ✓ Reajuste de 4,11% nos Benefícios;
- ✓ Vale Extra (Peru) em dezembro/2024, de R\$ 1.000,00;
- ✓ Vale Extra em janeiro/2005, de R\$ 1.500,00 (mil reais);
- ✓ Uma folha de tíquete no valor de R\$ 50,93, nos meses de agosto a dezembro de 2024;
- ✓ Licença Paternidade de 22 dias;
- ✓ Prioridade de transferência de empregado(a), portador de HIV, para perto de sua residência;

End.: SDS Edif. Venâncio "V" Bloco "R" loja n.º 60 - Brasília/DF - CEP: 70393-904
e-mail: fentect@fentect.org.br - telefax: (061) 3323-8810 CNPJ 03.659.034/0001-80-www.fentect.org.br



FENTECT



**Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares**

- ✓ Enfrentamento à Violência Doméstica – Prioridade na transferência, quando solicitado, com 20 dias remunerados e ajuda de 1(um) salário base;
- ✓ Período de amamentação – Período de 3 (três) horas para amamentação;
- ✓ Saúde da Mulher - Licença remunerada de 2 (dois), dias por sintomas graves decorrentes da menstruação;
- ✓ Entrega Matutina em locais onde a umidade do ar estiver abaixo de 30%;
- ✓ Reembolso creche, retirada a vedação para contratar familiares dos empregados e conjuge;
- ✓ Formação de Grupo de Trabalho para debater os custos, garantindo a CGPAR 52;
- ✓ 70% no custeio do plano para empresa e 30% para o trabalhador;
- ✓ Redução de 30% para 15% na coparticipação do plano de saúde;
- ✓ Reajuste de 20% nas funções de motorizado;
- ✓ Retirada dos grandes ofensores da coparticipação do plano
- ✓ Auxílio Especial de R\$ 1.030,58 (hum mil e trinta reais e cinquenta e oito centavos), para empregados com filhos portadores de necessidades especiais;
- ✓ Reembolso Creche e Reembolso Babá de R\$ 714,71(setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos), com e retirada do mesmo para cálculo de mensalidade do plano de saúde;
- ✓ Vale Cesta de 319,79 (trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos);
- ✓ Gratificação de Quebra de Caixa no valor de 267,63 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Após análise da proposta, este Comando de Negociação entende que a proposta apresentada avança na recuperação dos menores salários, NM01 A, em até 10,70%, que representa 6,64% acima da inflação.

A FENTECT defende o reajuste linear em pecúnia, para avançar o piso salarial da categoria. Em que pese o reajuste somente em janeiro, há uma compensação com o Vale Extra indenizatório de R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser pago em dezembro e 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em janeiro, assim como os ganhos acima da inflação.

O grande avanço nesta proposta, além do reajuste linear é a volta dos 70% (setenta por cento) de gratificação de férias, que resgata este importante direito. Lembrando que chegamos a ficar sem tíquete nas férias, sem 70% e não podíamos vender, se quer, os 10 dias de férias, tornando nossas férias um momento de dificuldade. Assim, com a volta dos 70%, podemos ter férias mais dignas.

O retorno do Vale Extra ou Vale Peru, traz uma dignidade grande a nossa categoria no final do ano, sendo o retorno desta importante cláusula uma grande vitória.

O reajuste de 20% nas funções motorizadas também busca resgatar o valor desta função em que pese todas as funções estarem defasadas, sendo necessária a revisão de nosso plano de Cargos Carreiras e Salários.



FENTECT



**Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares**



No Plano de Saúde, em que pese lutarmos para não pagar ou pagarmos menos, ocorreram as mudanças implementadas, de retirada do cálculo de mensalidades de rubricas variáveis (hora extra, trabalho fim de semana e descanso semanal remunerado) e a retirada dos grandes ofensores (quimioterapia, Home care, tratamentos oncológicos), foram positivas.

No entendimento deste Comando, a proposta não é a ideal, mas representa ganho real de até 10,70% para o menor salário (segue tabela), isto eleva a base salarial da categoria. O lado negativo é o reajuste ocorrer somente em janeiro, mas o pagamento em forma de compensação, de 2.500 (dois mil e quinhentos) recupera as perdas), além da folha de tíquete a mais de agosto a dezembro, que também tem uma forma compensatória.

Com a ampliação da CGPAR 52, no tangente à empresa assumir os 70% dos gastos com o plano de saúde e os empregados 30, teremos a redução do compartilhamento, mas somente isto não é suficiente. Porém, o trabalho de revisão do POSTAL SAÚDE pode e deve ser um fator de redução dos gastos com o plano de saúde e redução das mensalidades.


Nas cláusulas sociais e de mulheres, continuamos avançando.

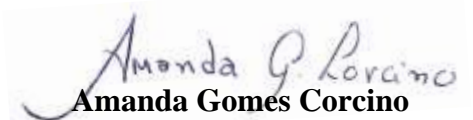
Nos últimos anos, perdemos muito no TST (Tribunal Superior do Trabalho). O implante das mensalidades do plano de saúde no julgamento de 2018 e a retirada das cláusulas no julgamento de 2020. Assim, não podemos esperar nada do TST.

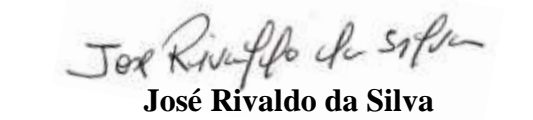
Desta forma, o Comando Nacional de Mobilização e Negociação da FENTECT orienta pela aceitação da proposta pelos trabalhadores e trabalhadoras, reunidos em assembleias da categoria, para assinatura do Acordo Coletivo 2024/2025. Ressaltamos que os 70% de férias é uma vitória, no entanto, a redação da cláusula ficou prejudicada, pois adiou a implantação imediata, que era o esperado por toda a categoria. Ainda assim, representa um grande avanço. Esperamos que no processo de ajuste das cláusulas a empresa possa rever essa questão.

FENTECT na Luta, sempre!

Saudações Sindicais,


Emerson Marcelo G. Marinho
Secretário Geral - FENTECT


Amanda Gomes Corcino
Secretária de Formação- FENTECT


José Rivaldo da Silva
Sec. de Admin. e Finanças – FENTECT



FENTECT



Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares

Rogério Ferreira Ubine
Sec. de Relações Internacionais - FENTECT

Joel Arcanjo Pinto
Diretoria – FENTECT

Sidney da Silva Oliveira
SINCORT/PA

Tony Sergio Cavalcante
SINTECT/PB

Mauro Aparecido Ramos
SINTECT/CAS

Ueber Ribeiro Barboza
SINTECT/GO

Jardel Souza Macedo
SINTECT/DF

Jacques dos Santos bitencourt
SINTECT/SC

Antônio José de Lira
SINTECT/PE

Ernani Menezes
SINTECT/SMA

Marcos Aurélio do Nascimento
SINTECT/SJO

João Ricardo Guedes
SINTECT/JFA

Adenilson Viana da Silva
SINTECT/MG

Elisabete Barbosa Ortiz
SINTCOM/PR

Ismael Costa de Menezes
SINTECT/STS

Leonardo Vianna
SINTECT/RPO